
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.064, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 20.598.307,44 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.598.307,44 (Vinte Milhões, Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060113486393 - SAGRI 0306		339030	554.776,02
141012060113486393 - SAGRI 0306		449052	5.455.295,98
221010445113507434 - SEOP 0301		449051	7.032.584,28
281010433413586007 - NGPR 0331		459092	2.951.530,98
291012678213507429 - SETRAN 0330		449092	36.223,95
291012678213507429 - SETRAN 0357		449051	2.977.084,90
291012678213507430 - SETRAN 0301		449051	182.969,05
291012678213507505 - SETRAN 0330		449051	25.711,28
702012212212974534 - CDI 0661		339034	200.000,00
702012212212974534 - CDI 0661		339036	100.000,00
702012212212974534 - CDI 0661		339039	400.000,00
702012212212974534 - CDI 0661		339139	7.000,00
702012266113476743 - CDI 0661		459062	302.141,00
702012266113476743 - CDI 0661		459092	372.990,00
TOTAL			20.598.307,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.731, de 19/09/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ